



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 236/95 de 20 de novembro de 1995

INTERESSADO: Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA"

(CECÍLIA POMPERMAYER DE LAVRA PINTO)

PROJETO-DE-LEI nº 51/95 de 21 de novembro de 1995

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades
Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Courelis
Secretário-Geral

Lei nº 2.513



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

41.01

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

236/95
PROTOCOLO

Exmº Sr.

Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

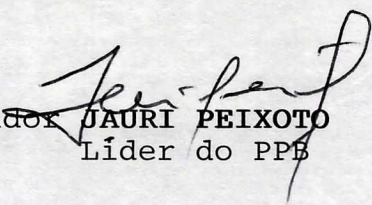
Em cumprimento a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, a qual "regulamenta a denominação de vias e obras públicas", vimos através do presente, encaminhar o incluso Projeto de Lei, acompanhado por toda a documentação exigida pela Lei acima referida, o qual DENOMINA DE CECÍLIA POMPERMAYER DE LAVRA PINTO, a Rua "I" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV, nesta cidade, para deliberação desta Colenda Câmara.

A homenageada além de ter se destacado em diversas áreas da sociedade bentogonçalvense, teve uma vida atuante e de grande relevância para o setor da educação, principalmente na área dos esportes, onde deixou muitas saudades.

Nestes termos.

P.Deferimento.

Bento Gonçalves, 21 de novembro de 1995.


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Líder do PPB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

dl. 02
C

PROJETO DE LEI Nº 51 /95, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de CECÍLIA POMPERMAYER DE LAVRA
PINTO, a Rua "I" do Loteamento Parque Residen
cial Santa Helena IV, nesta cidade.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Execu
tivo através do órgão responsável, providencia
rá a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome
da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e
cinco.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>1ª</u>	
<u>por unanimidade</u>	
SALA DAS SESSÕES, <u>05/12/95</u>	
DATA	
<u>Rosendo A. Cancell</u>	
Vereador	Presidente

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>2ª e 3ª</u>	
<u>por unanimidade</u>	
SALA DAS SESSÕES, <u>12/12/95</u>	
DATA	
<u>Rosendo A. Cancell</u>	
Vereador	Presidente



CURRICULUM VITAE

CECÍLIA POMPERMAYER DE LAVRA PINTO, filha de Antônio Pompermayer e de Amélia Giaretta Pompermayer, nasceu em 16 de novembro de 1941, neste Município de Bento Gonçalves.

Concluiu o curso ginásial em 1957 e o 2º grau, normal 2º ciclo, em 1960, na Escola Normal Nossa Senhora Medianeira de Bento Gonçalves. cursou a Faculdade, Licenciatura Plena em Educação Física no IPA, Escola de Educação Física do Instituto Porto Alegre. cursou Pós-Graduação em Folclore.

Iniciou sua carreira no magistério, como professora primária em 12 de abril de 1961, no Grupo Escolar Jacinto Silva, em Cotiporã. Em 02 de abril de 1962, foi para o Grupo Escolar Angelo Salton, de Bento Gonçalves. Em 16 de agosto de 1962, foi transferida para o Grupo Escolar São Pedro, também de Bento Gonçalves. Em 07 de março de 1963, foi para o Grupo Escolar Egídio Fabris em Bento Gonçalves, Em 1º de março de 1970 até 31 de março de 1973, assumiu o cargo de Vice-Diretora na então Escola de 2º Grau Cecília Meirelles, no Curso de Aplicação. De 1º de abril de 1973 a 14 de março de 1976, foi professora na Escola Estadual de 2º Grau Mestre Santa Bárbara, em Bento Gonçalves. No dia 15 de março de 1976, voltou a assumir a Vice-Direção na Escola Estadual de 2º Grau Cecília Meirelles, de Bento Gonçalves.

Na data de 28 de março de 1981, através do Boletim nº 3.633/82 do Diário Oficial de 22 de junho de 1982, passou a enquadrar-se como Especialista em Educação.

Em 27 de abril de 1984, através da Portaria de número 17721 de 27 de abril de 1984, foi designada para exercer o cargo de Diretora da Escola Estadual de 2º Grau Cecília Meirelles, permanecendo neste cargo até o dia de sua aposentadoria, a qual se deu em 27 de novembro de 1984.



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PORTO ALEGRE

105

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 98.787

Certifico que no LIVRO - C -247 deste cartório, nele às FLS. 195 consta o assento LAVRADO HOJE do seguinte teor:

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos noventa e quatro, nesta cidade de Porto Alegre e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Quarta Zona, compareceu Pedro Santiago Borges de Lavra Pinto,

e exibindo atestado de óbito firmado pelo doutor Júlio Scliar Rerin, CRM 14.511, dando como causa da morte: carcinoma de mama ductal - infiltrante à esquerda, metástases, carcinomatose meníngea, convulsões generalizadas, tabagismo pesado,

e declarou que no dia de HOJE, às doze horas e dez minutos, nesta cidade

no Hospital São Lucas, faleceu a pessoa, do sexo feminino de

cor branca: CECILIA POMPERMAYER DE LAVRA PINTO, dual,

de profissão professora estadual, natural deste Estado (Bento Gonçalves), com cinquenta e dois anos de idade, domiciliado e

residente em BENTO GONÇALVES neste Estado na rua Três de Outubro, número quarenta,

estado civil casada com Pedro Santiago Borges de Lavra Pinto (o declarante) pelo cartório de Bento Gonçalves neste Estado. Filha de Antonio Pompermayer e de Amélia Giaretta Pompermayer, ambos naturais deste Estado e já falecidos. A finada era eleitora, não deixou testamento conhecido, deixou bens à inventariar e deixou um único filho: Sandro Pompermayer de Lavra Pinto, com vinte e três anos de idade.

O sepultamento será feito no cemitério de BENTO GONÇALVES, neste Estado.

Do que, para constar, datilografei este termo que lido e achado conforme assina comigo o declarante. O ajudante Edalmir João Carneiro.

O referido é verdade e foi fé.

EDALMIR JOÃO CARNEIRO

OFICIAL AJUDANTE

EDAIR JOSÉ CARNEIRO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 4.ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE
Av. Osvaldo Aranha, 236 - Fone: 224-1675

Ofício do Registro Civil das
Pessoas Naturais das
da 4ª Zona de Porto Alegre
Nascimento, Casamentos e Óbito
Av. Osvaldo Aranha, 236
OFICIAL
EDAIR JOSÉ CARNEIRO

Edalmir João Carneiro
Sônia Maria Arioli Dapper
Ajudantes {
Avamíria de Oliveira Moraes

26,70 m
247,4

13,50 m

105.00 m

11.06

[illegible][illegible][illegible][illegible]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

107

PARECER Nº 209

Processo nº 236/95

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Jauri Peixoto que denomina uma via pública em homenagem a CECÍLIA POMPERMAYER DE LAVRA PINTO.

O projeto vem acompanhado de justificativa, curriculum da homenageada, certidão de óbito e certidões da municipalidade de que o logradouro ainda não tem denominação e a negativa em relação ao mesmo.

Contém, também, "croquis" da localização da rua que receberá a denominação pretendida.

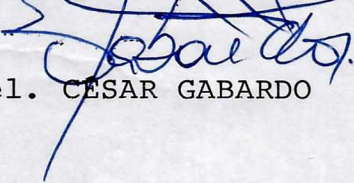
Do ponto de vista jurídico, nada há a opor em relação ao projeto "sub examen".

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 23 de novembro de 1995.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. JAIR BARUFFI


Bel. CESAR GABARDO

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
20, 11, 95

FLS N.º *08*



Q
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 236/95

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem a análise do processo nº 236/95, que **DENOMINA VIA PÚBLICA**, exaram o seguinte parecer:

O projeto contém todas as peças necessárias, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, por isso a comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1995.

Eugenio Rizzardo
Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Presidente

Aristides Di Bernardo
Vereador ARISTIDES DI BERNARDO
Membro Sup.

Cloris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Sup.

SALA FERNANDO FERRARI - EM

20/11/95

7
Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 236/95

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Ativ. Privadas, após proceder análise ao processo nº 236/95 e Projeto de Lei nº 51/95, de 21 de novembro de 1995, que Denomina via Pública. O parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

Zeferino Moret
Vereador ZEFERINO MORET

Presidente

Vereador ALTAIR FERNANDES

Membro

Olavo C.F. Chiella
Vereador OLAVO C.F. CHIELLA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 11 de dezembro de 1995.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
12 de dezembro de 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, torna público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 1995, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 259/95** - Desafeta bens públicos de uso comum e autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com SCA Indústria de Móveis Ltda.
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
2. **PROCESSO Nº 240/95** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
3. **PROCESSO Nº 240/95** - Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a importância de R\$ 1.250,00, a abrir um crédito especial até este valor, para aquisição de Linha telefônica; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
4. **PROCESSO Nº 084/95** - Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de incentivo às indústrias e loteamentos industriais que vierem a se instalar em áreas ao norte do Município e dá outras providências;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
5. **PROCESSO Nº 233/95** - Institui o Projeto "Lazer para todos" e dá outras providências;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
6. **PROCESSO Nº 236/95** - Denomina via pública;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
7. **PROCESSO Nº 238/95** - Denomina via pública;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
8. **PROCESSO Nº 250/95** - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)
9. **PROCESSO Nº 252/95** - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

10. **PROCESSO Nº 242/95** - Dispõe sobre a conversão para UFIR dos valores dos tributos, tarifas e preços públicos municipais;
(1ª VOTAÇÃO)
11. **PROCESSO Nº 246/95** - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.465, de 05 de Julho de 1995. (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de dezembro
de 1995.


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

11.12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº. 467/95-GAB

Bento Gonçalves, 11 de Outubro de dezembro de 1995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 1995, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

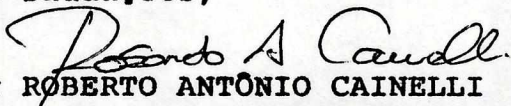
DE ORIGEM EXECUTIVA

- 1 . Projeto-de-Lei nº 61/95 - Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a importância de R\$1.250,00, a abrir um crédito especial até este valor, para aquisição de linha telefônica;
- 2 . Projeto-de-Lei nº 73/95 - Desafeta bens públicos de uso comum e autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com SCA Indústria de Móveis LTDA.
- 3 . Projeto-de-Lei nº 74/95 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 e dá outras providências;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

- 4 . Projeto-de-Lei nº 17/95 - Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de incentivo às indústrias e loteamentos que virem a se instalar em áreas ao norte do município e dá outras providências;
- 5 . Projeto-de-Lei nº 50/95 - Institui o projeto "Esporte e Lazer para todos" e dá outras providências;
- 6 . Projeto-de-Lei nº 51/95 - Denomina Via Pública;
- 7 . Projeto-de-Lei nº 52/95 - Denomina Via Pública.

Sendo o que tínhamos, apresentamos nossas
Cordiais Saudações,


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente

Exmo. Sr.

AIDO JOSÉ BERTUOL

DD. Prefeito Municipal

NESTA

PROCESSOS Nºs. 240; 259; 260; 084; 233; 236 e 238/95